



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Terça-feira • 26 de Dezembro de 2017 • Ano II • Nº 118

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- Retificação do Edital Nº 002/2017 - Seleção Pública para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais do Magistério para Integrar a Secretaria Municipal de Educação
- Edital Nº 002/2017 - Seleção Pública para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais do Magistério para Integrar a Secretaria Municipal de Educação

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Edital



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

### EDITAL Nº 002/2017

#### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA INTEGRAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O **GOVERNO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso "IX", da Constituição Federal de 1988, o teor do disposto nas Leis Municipais nº 613, de 26/04/2011, e nº 681, de 04/02/2014, atinentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a abertura de **inscrições** para o **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais do Magistério**, para unidades escolares da rede municipal de ensino descritas no Anexo II deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 **O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação, designados pelo chefe do poder executivo municipal, através de portaria.

1.2 O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de profissionais do Magistério, em caráter excepcional, para ocupação em postos de trabalhos de professor, destinado ao **ano letivo de 2018**, podendo ser renovado para o ano letivo subsequente, de acordo com a necessidade excepcional da administração, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 681/2014.

1.3 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital destina-se a atender às demandas temporárias de modo a suprir carências do corpo docente efetivo da rede municipal, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de:

- 1.3.1. Licença para tratamento de saúde;
- 1.3.2. Licença para concorrer a cargo eletivo;
- 1.3.3. Licença para tratar de interesse particular;



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

- 1.3.4. Licença para o desempenho de mandato classista;
- 1.3.5. Licença Gestante;
- 1.3.6. Licença Paternidade;
- 1.3.7. Licença Adotante;
- 1.3.8. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.3.9. Carências decorrentes do aumento do quadro de pessoal em face da implementação de programas e projetos educacionais, até a realização do Concurso Público Municipal, quando assim se fizer necessário.
- 1.4. A função, carga horária e Unidades Escolares para provimento dos cargos, ora ofertados, são descritas no Anexo II deste Edital.
- 1.5. A carga horária e os vencimentos básicos para provimento dos cargos, ora ofertados, são os descritos no Anexo III deste Edital.
- 1.6. Os requisitos para a contratação e as atribuições dos cargos públicos destinadas à contratação temporária, bem como à formação de cadastro de reserva (CR) estão definidos no anexo IV deste edital.
- 1.7. O cadastro de reservas pode ser utilizado para fins de contratação quando não houver candidatos classificados ou quando, o número de candidatos que foram classificados no processo seletivo, não atingir o número de vagas previamente estabelecidas.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. A quantidade de vagas será estabelecida de acordo com a necessidade das Unidades escolares.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Das vagas ofertadas neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/1989 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de pontuação, em conformidade ao que determina o art. 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação no certame serão preenchidas pelos demais da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão efetuadas no **período de 27 a 29 dezembro de 2017**, conforme anexo I deste Edital nos **horários de 8h às 11h e das 14h às 16h**, na **Escola Municipal José Bezerra Filho**, localizada na Rua Filomeno Barbosa de Oliveira S/N, Bairro São José, General Sampaio/Ce.

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições num envelope (com clareza, a identificação do candidato e conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

nascimento e órgão expedidor).

4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.5. O Município de General Sampaio-CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital.

**4.6. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:**

**No ato da inscrição o candidato deverá entregar:**

- A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de formação requerida na mesma.
- Currículo padronizado - ANEXO V deste Edital acompanhado de cópias dos títulos que comprovem as informações;
- Fotocópias **nítidas** e autenticadas por funcionário da Secretaria no ato de inscrição ou em Cartório, dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade ou documento de identidade oficial com foto (frente e verso), no mesmo lado da cópia, coladas no verso da Ficha de Inscrição;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de Endereço;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Escolaridade;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

4.7. 1ª ETAPA – Análise Curricular e análise dos documentos comprobatórios  
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

| FORMAÇÃO   | TITULAÇÃO      | DESCRIÇÃO                                      | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | RESERVADO A COMISSÃO |
|--|----------------|--|--------|------------------|----------------------|
| Formação acadêmica (não cumulativa)                        | Graduação      | Nas áreas correlatas da graduação que concorre | 04     | 30               |                      |
|  | Especialização | Nas áreas correlatas da graduação que concorre | 04     |                  |                      |
|  | Mestrado       | Nas áreas correlatas da graduação que concorre | 10     |                  |                      |
|  | Doutorado      | Nas áreas correlatas da graduação que concorre | 12     |                  |                      |
| Curso de Extensão no magistério (cumulativo a dois cursos) |                | 80 à 120 horas                                 | 05     | 10               |                      |
| Experiência Profissional                                   |                | 06 meses a 1 ano                               | 10     | 10               |                      |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                     |                |  |        |                  |                      |

5.2. Não serão válidos para computação de títulos os cursos e/ou experiências fora da área para a qual o candidato esteja inscrito.

5.3 Os certificados e títulos para avaliação de título que não mencionarem carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.4 A comprovação de experiência na área far-se-á por meio de declarações expedidas por instituições públicas ou privadas onde tenha trabalhado o candidato.

5.5 **2ª ETAPA** – Realização de Entrevista oral com atribuição de valores de 10 a 50 pontos - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

5.5.1 A entrevista oral será realizada pelas Comissões Examinadoras nos dias **8 e 9 de Janeiro/2018, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h**, sendo que o não comparecimento no horário estabelecido desclassificará o candidato.



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

#### 5.5.2 Quesitos a serem avaliados:

- Fluência verbal e facilidade de comunicação;
- Perfil profissional;
- Grau de interesse;
- Gestão de sala de aula.

### 6. DA APROVAÇÃO

6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos.

### 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. As inscrições serão efetuadas no período de 27 a 29 dezembro de 2017, nos horários de 8h às 11h e das 14h às 16h, na Escola Municipal José Bezerra Filho, localizada na Rua Filomeno Barbosa de Oliveira S/N, Bairro São José, General Sampaio/Ce, Estado do Ceará, CEP: 62.738-000;

7.2. O candidato que não pontuar na análise curricular, conforme o disposto no item 5.1 deste Edital, será eliminado do certame e seu nome não será listado no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos na etapa de análise do “Curriculum Vitae” e da entrevista por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

8.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato:

- a) Maior número de filhos.
- b) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

### 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

#### 9.1 Serão excluídos da Seleção o candidato que:

- Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Solicitar inscrição em mais de um cargo.



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia imediatamente posterior à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de cada fase será fixada no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, situado na Avenida José Severino Filho, nº 257, Centro, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Raimundo Bezerra da Luz, 97, Centro, Estado do Ceará, CEP: 62.738-00, bem como em locais de amplo acesso público e no site [www.generalsampaio.ce.gov.br](http://www.generalsampaio.ce.gov.br).

10.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item (ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

10.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Educação de General Sampaio convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período correspondente ao ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado por um único exercício financeiro subsequente.

11.3. O candidato receberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

legislação vigente, que trata da política de Recursos Humanos do Município de General Sampaio, conforme no anexo III.

## **12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL SAMPAIO, nos termos deste Edital:

12.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

12.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

12.2.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.2.2. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

12.2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

12.2.4. Cumprir as determinações deste Edital;

12.2.5. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

12.3. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, situado na Avenida José Severino Filho, nº 257, Centro, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Raimundo Bezerra da Luz, 97, Centro, Estado do Ceará, CEP: 62.738-00, bem como em locais de amplo acesso público e no site [www.generalsampaio.ce.gov.br](http://www.generalsampaio.ce.gov.br), sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

12.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, em dia e horário especificados em Edital próprio de convocação, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação da última eleição;

e) Certificado de Reservista (para os candidatos sexo masculino);



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou declaração de matrícula para graduandos do sétimo semestre de Licenciatura, conforme o disposto no Anexo III deste Edital.
- i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso, dentro do prazo de validade de 120 dias a contar da emissão da mesma. A Certidão deverá, obrigatoriamente, ser substituído pelo Diploma, antes de vencimento da mesma;

12.5. A contratação será feita em conformidade com as necessidades que surgirem nas unidades escolares neste Edital.

12.6. A ausência de qualquer um dos documentos que constam nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do item 11.3 implicará na desclassificação do candidato e na convocação imediata do primeiro classificável.

12.7. O não comparecimento do candidato classificado e convocado em horário e dia marcados pela Secretaria Municipal de Educação, em Edital próprio de convocação, implicará na sua desclassificação e na convocação imediata do primeiro classificável.

12.8. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12.9. Fica a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de General Sampaio, em virtude do comparecimento à Unidade Escolar para o exercício da docência.

### **13. DA CARGA HORÁRIA**

13.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo II, deste Edital, podendo a Administração, em virtude da conveniência do serviço público, contratar até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pela Secretária Municipal de Educação de que haja necessidade da referida ampliação.



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

13.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de General Sampaio ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de General Sampaio, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso "XVI", da Constituição Federal.

#### **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

15.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no flanelógrafo oficial do Município de General Sampaio e publicado no [site www.generalsampaio.ce.gov.br](http://www.generalsampaio.ce.gov.br) e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.

15.5. O candidato será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste Edital para contratação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

15.6. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

15.7. O candidato deverá manter atualizado, principalmente, seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao Município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

15.8. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

15.9. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de General Sampaio, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

General Sampaio-CE, em 18 de dezembro de 2017.

**Sandra Margarete Oliveira Castro**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Portaria Nº 231/2017**

**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO I**  
**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**N.º 02/2017**

**CRONOGRAMA DAS AÇÕES**

| <b>ORDEM</b> | <b>ATIVIDADE</b>  | <b>PERIODO</b>              |
|--------------|---|-----------------------------|
| 01           | Divulgação do edital  | 22 de dezembro de 2017      |
| 02           | Inscrições com entrega da Ficha de Inscrição e Currículo Padrão | 27,28 e 29 de dezembro/2017 |
| 03           | Análise de Currículos (Comissão)                                | 03 e 04 de janeiro/2018     |
| 04           | Entrevista  | 8 e 09 de janeiro/2018      |
| 05           | Resultado Preliminar da Seleção                                 | 11 de janeiro/2018          |
| 06           | Período recursal  | 12 de janeiro               |
| 07           | Resultado do Julgamento do Recurso                              | 15 de janeiro               |
| 08           | Resultado Final   | 16 de janeiro               |



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO II  
A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
N.º 02/2017**

**LOCAIS DE LOTAÇÃO**

**Educação Infantil e Fundamental I**

| <b>FUNÇÃO</b> | <b>CH SEMANAL</b> | <b>PERÍODO DE TRABALHO</b> | <b>ESCOLA / LOCALIDADE</b>                |
|---------------|-------------------|----------------------------|---|
| PROFESSOR (A) | 20 h              | Ano letivo 2018            | Maria Arinda Lobo de Mesquita / Sede      |
|               |                   |                            | Manoel Justino/Lagoa do Meio (Zona Rural) |
|               |                   |                            | Messias Delfino/ Vila São João            |
|               |                   |                            | Pascoal/ Cangati                          |
|               |                   |                            | Santa Lucia/ Pinda I                      |
|               |                   |                            | Creche Diana De Nazur / Sede              |
|               |                   |                            | Creche João Delfino                       |

**Fundamental II**

| <b>Função</b> | <b>AREA</b>        | <b>CH SEMANAL</b> |
|---------------|--------------------|-------------------|
| PROFESSOR (A) | Matemática         | 20h               |
|               | Língua Portuguesa  |                   |
|               | Ciências           |                   |
|               | Educação Física    |                   |
|               | História/Geografia |                   |



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO III**  
**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º**  
**02/2017**  
**TABELA VENCIMENTAL**

| <b>ESCOLARIDADE /<br/>FUNÇÃO</b>  | <b>CARGA HORÁRIA<br/>SEMANAL</b> | <b>VENCIMENTO BASE</b>  |
|---|----------------------------------|---|
| Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia e nas demais áreas do magistério. | 20h                              | R\$ 1.149,40<br>*Sujeito a reajuste anual em acordo com o Piso Nacional |
| Graduandos de Licenciatura em Pedagogia e licenciatura em Áreas específicas.    | 20h                              | R\$ 937,00<br>* Sujeito a reajuste anual em acordo com a Lei Federal    |



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



Secretaria Municipal  
**de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO IV**  
**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º**  
**002/2017**  
**REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: Magistério**

**FUNÇÃO: Professor**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, em Curso de Graduação Superior de Licenciatura plena em área específica e Graduandos de Licenciatura.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar em regência de classe na área do Magistério, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais adotada pelo Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados a formação continuada, ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO V**  
**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º**  
**002/2017**

**“CURRÍCULUM VITAE” PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) à Função Pública de Professor \_\_\_\_\_,  
área de atuação magistério, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo **comprovados mediante cópias autenticadas, em anexo**, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Análise de Títulos.

1. Título de especialização concluído, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso: **5,0 pontos.**

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

2. Título de mestrado concluído, dentro da sua área de atuação limitado a um curso: **10,0 pontos.**

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

3. Título de Doutorado concluído, dentro da sua área de atuação, limitado a um curso: **15,0 pontos.**

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
|               |               |



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

4. Curso de capacitação na área de atuação do magistério, com carga horária a partir de 80 a 120h/a, limitado a dois(02) cursos: **5,0 ponto por cada curso.**

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
|               |               |
|               |               |

5. Experiência de trabalho no exercício da docência, com no mínimo 6 meses de experiência, limitado a 01 (um) ano: **2,5 pontos para 6 meses e 5 pontos para 01 (um) ano.**

| Nome da Instituição | Período |
|---------------------|---------|
|                     |         |
|                     |         |
|                     |         |
|                     |         |

General Sampaio (CE) de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato(a)**

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*(Nome e assinatura do Técnico responsável pelo recebimento deste documento).*



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO VI**  
**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º**  
**002/2017**

**MODELO PADRONIZADO DE RECURSO**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

**SELEÇÃO PÚBLICA 02/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

|  |
|--|
| Nome: _____ Inscrição: _____   |
| Função: _____ Data do Recurso: _____   |
| <b>Orientações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 02/2017 - SEDUC</li><li>• Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente.</li><li>• Não utilize folhas em branco.</li><li>• Assine e identifique-se em cada folha utilizada.</li><li>• Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "9.1." do Edital 002/2012.</li></ul> |
| <b>Fundamentação do recurso:</b>   |
| Obs.: Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço. Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:  |
| <b>Assinatura do candidato:</b> _____  |



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º  
02/2017**

**ANEXO – VII  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| NOME COMPLETO:  |                   |
| CPF:  | RG:               |
| DATA DE NASC. / /   | NATURALIDADE: UF: |
| FILIAÇÃO:   |                   |
| SEXO ( ) M ( ) F  |                   |
| ESTADO CIVIL:   |                   |
| ENDEREÇO:   | Nº                |
| BAIRRO:   | TELEFONE: ( )     |
| ESCOLARIDADE:<br>( ) Ensino Superior<br>( ) Ensino Superior Incompleto<br>( ) Especialização<br>( ) Mestrado<br>( ) Doutorado   |                   |
| Exmo (a) Sr (a) Presidente da Comissão Realizadora do Processo de Seleção Simplificada n° 02/2017 do Município de General Sampaio, da Secretaria da Educação. O candidato acima identificado vem respeitosamente, nos termos do Edital n° 02/2017, requerer inscrição para o cargo de _____ |                   |
| General Sampaio, ____ de dezembro de 2017.  |                   |
| _____<br>Assinatura do (a) Candidato (a)  |                   |
| _____<br>Assinatura do (a) Presidente da Comissão   |                   |



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O candidato encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo do Edital nº 02/2017, da Prefeitura Municipal de General Sampaio. Inscrição para o Cargo de \_\_\_\_\_ com entrega de \_\_\_\_\_ folhas de títulos.

General Sampaio, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2017.

**Responsável pela Inscrição** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O candidato encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo do Edital nº 02/2017, da Prefeitura Municipal de General Sampaio. Inscrição para o Cargo de \_\_\_\_\_ com entrega de \_\_\_\_\_ folhas de títulos.

General Sampaio, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2017.

**Responsável pela Inscrição** \_\_\_\_\_



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



Secretaria Municipal  
**de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**EDITAL Nº 002/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA INTEGRAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O **GOVERNO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso "IX", da Constituição Federal de 1988, o teor do disposto nas Leis Municipais nº 613, de 26/04/2011, e nº 681, de 04/02/2014, atinentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais do Magistério**, para unidades escolares da rede municipal de ensino descritas no Anexo II deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 **O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação, designados pelo chefe do poder executivo municipal, através de portaria.

1.2 O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de profissionais do Magistério, em caráter excepcional, para ocupação em postos de trabalhos de professor, destinado ao **ano letivo de 2018**, podendo ser renovado para o ano letivo subsequente, de acordo com a necessidade excepcional da administração, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 681/2014.

1.3 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital destina-se a atender às demandas temporárias de modo a suprir carências do corpo docente efetivo da rede municipal, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de:

- 1.3.1. Licença para tratamento de saúde;
- 1.3.2. Licença para concorrer a cargo eletivo;
- 1.3.3. Licença para tratar de interesse particular;



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

- 1.3.4. Licença para o desempenho de mandato classista;
- 1.3.5. Licença Gestante;
- 1.3.6. Licença Paternidade;
- 1.3.7. Licença Adotante;
- 1.3.8. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.3.9. Carências decorrentes do aumento do quadro de pessoal em face da implementação de programas e projetos educacionais, até a realização do Concurso Público Municipal, quando assim se fizer necessário.
- 1.4. A função, carga horária e Unidades Escolares para provimento dos cargos, ora ofertados, são descritas no Anexo II deste Edital.
- 1.5. A carga horária e os vencimentos básicos para provimento dos cargos, ora ofertados, são as descritos no Anexo III deste Edital.
- 1.6. Os requisitos para a contratação e as atribuições dos cargos públicos destinadas à contratação temporária, bem como à formação de cadastro de reserva (CR) estão definidos no anexo IV deste edital.
- 1.7. O cadastro de reservas pode ser utilizado para fins de contratação quando não houver candidatos classificados ou quando, o número de candidatos que foram classificados no processo seletivo, não atingir o número de vagas previamente estabelecidas.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. A quantidade de vagas será estabelecida de acordo com a necessidade das Unidades escolares.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Das vagas ofertadas neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/1989 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

- 3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
- 3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de pontuação, em conformidade ao que determina o art. 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- 3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.
- 3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
- 3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação no certame serão preenchidas pelos demais da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão efetuadas no **período de 27 a 29 dezembro de 2017**, conforme anexo I deste Edital nos **horários de 8h às 11h e das 14h às 16h**, na **Escola Municipal José Bezerra Filho**, localizada na Rua Filomeno Barbosa de Oliveira S/N, Bairro São José, General Sampaio/Ce.
- 4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições num envelope (com clareza, a



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

identificação do candidato e conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor).

4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.5. O Município de General Sampaio-CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital.

**4.6. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:**

**No ato da inscrição o candidato deverá entregar:**

- A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de formação requerida na mesma.
- Currículo padronizado - ANEXO V deste Edital acompanhado de cópias dos títulos que comprovem as informações;
- Fotocópias **nítidas** e autenticadas por funcionário da Secretaria no ato de inscrição ou em Cartório, dos seguintes documentos:
  - Carteira de Identidade ou documento de identidade oficial com foto (frente e verso), no mesmo lado da cópia, coladas no verso da Ficha de Inscrição;
  - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
  - Comprovante de Endereço;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Comprovante de Escolaridade;
  - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. 1ª ETAPA – Análise Curricular e análise dos documentos comprobatórios

CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

| FORMAÇÃO   | TITULAÇÃO      | DESCRIÇÃO                                      | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | RESERVADO A COMISSÃO |
|--|----------------|--|--------|------------------|----------------------|
| Formação acadêmica (não cumulativa)                        | Graduação      | Nas áreas correlatas da graduação que concorre | 04     | 30               |                      |
|  | Especialização | Nas áreas correlatas da graduação que concorre | 04     |                  |                      |
|  | Mestrado       | Nas áreas correlatas da graduação que concorre | 10     |                  |                      |
|  | Doutorado      | Nas áreas correlatas da graduação que concorre | 12     |                  |                      |
| Curso de Extensão no magistério (cumulativo a dois cursos) |                | 80 à 120 horas                                 | 05     | 10               |                      |
| Experiência Profissional                                   |                | 06 meses a 1 ano                               | 10     | 10               |                      |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                     |                |  |        |                  |                      |

5.2. Não serão válidos para computação de títulos os cursos e/ou experiências fora da área para a qual o candidato esteja inscrito.

5.3 Os certificados e títulos para avaliação de título que não mencionarem carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.4 A comprovação de experiência na área far-se-á por meio de declarações expedidas por instituições públicas ou privadas onde tenha trabalhado o candidato.

5.5 **2ª ETAPA** – Realização de Entrevista oral com atribuição de valores de 10 a 50 pontos - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

5.5.1 A entrevista oral será realizada pelas Comissões Examinadoras nos dias **8 e 9 de Janeiro/2018, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h**, sendo que o não comparecimento no horário estabelecido desclassificará o candidato.

**5.5.2 Quesitos a serem avaliados:**

- Fluência verbal e facilidade de comunicação;
- Perfil profissional;
- Grau de interesse;
- Gestão de sala de aula.

**6. DA APROVAÇÃO**

6.1- Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos.

**7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

7.1. As inscrições serão efetuadas no período de 27 a 29 dezembro de 2017, nos horários de 8h às 11h e das 14h às 16h, na Escola Municipal José Bezerra Filho, localizada na Rua Filomeno Barbosa de Oliveira S/N, Bairro São José, General Sampaio/Ce, Estado do Ceará, CEP: 62.738-000;

7.2. O candidato que não pontuar na análise curricular, conforme o disposto no item 5.1 deste Edital, será eliminado do certame e seu nome não será listado no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos na etapa de análise do “Curriculum Vitae” e da entrevista por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

8.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato:

- a) Maior número de filhos.
- b) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

**9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**9.1 Serão excluídos da Seleção o candidato que:**

- Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Solicitar inscrição em mais de um cargo.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia imediatamente posterior à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de cada fase será fixada no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, situado na Avenida José Severino Filho, nº 257, Centro, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Raimundo Bezerra da Luz, 97, Centro, Estado do Ceará, CEP: 62.738-00, bem como em locais de amplo acesso público e no site [www.generalsampaio.ce.gov.br](http://www.generalsampaio.ce.gov.br).

10.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item (ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

10.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Educação de General Sampaio convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

duas partes, pelo período correspondente ao ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado por um único exercício financeiro subsequente.

11.3. O candidato receberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente, que trata da política de Recursos Humanos do Município de General Sampaio, conforme no anexo III.

## **12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL SAMPAIO, nos termos deste Edital:

12.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

12.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

12.2.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.2.2. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

12.2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

12.2.4. Cumprir as determinações deste Edital;

12.2.5. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

12.3. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, situado na Avenida José Severino Filho, nº 257, Centro, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Raimundo Bezerra da Luz, 97, Centro, Estado do Ceará, CEP: 62.738-00, bem como em locais de amplo acesso público e no site [www.generalsampaio.ce.gov.br](http://www.generalsampaio.ce.gov.br), sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

12.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, em dia e horário especificados em Edital próprio de convocação, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (para os candidatos sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou declaração de matrícula para graduandos de sétimo licenciatura, conforme o disposto no Anexo III deste Edital.
- i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso, dentro do prazo de validade de 120 dias a contar da emissão da mesma. A Certidão deverá, obrigatoriamente, ser substituído pelo Diploma, antes de vencimento da mesma;

12.5. A contratação será feita em conformidade com as necessidades que surgirem nas unidades escolares neste Edital.

12.6. A ausência de qualquer um dos documentos que constam nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do item 11.3 implicará na desclassificação do candidato e na convocação imediata do primeiro classificável.

12.7. O não comparecimento do candidato classificado e convocado em horário e dia marcados pela Secretaria Municipal de Educação, em Edital próprio de convocação, implicará na sua desclassificação e na convocação imediata do primeiro classificável.

12.8. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12.9. Fica a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de General Sampaio, em virtude do comparecimento à Unidade Escolar para o exercício da docência.

### **13. DA CARGA HORÁRIA**

13.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo II, deste Edital, podendo a Administração, em virtude da conveniência do serviço público, contratar até o



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pela Secretária Municipal de Educação de que haja necessidade da referida ampliação.

13.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de General Sampaio ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de General Sampaio, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso "XVI", da Constituição Federal.

#### **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

15.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no flanelógrafo oficial do Município de General Sampaio e publicado no *site* [www.generalsampaio.ce.gov.br](http://www.generalsampaio.ce.gov.br) e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

15.5. O candidato será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste Edital para contratação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

15.6. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

15.7. O candidato deverá manter atualizado, principalmente, seu número de telefone, *e-mail* e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao Município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

15.8. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

15.9. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de General Sampaio, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

General Sampaio-CE, em 18 de dezembro de 2017.

**Sandra Margarete Oliveira Castro**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO I**  
**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**N.º 02/2017**

**CRONOGRAMA DAS AÇÕES**

| <b>ORDEM</b> | <b>ATIVIDADE</b>  | <b>PERIODO</b>              |
|--------------|---|-----------------------------|
| 01           | Divulgação do edital  | 22 de dezembro de 2017      |
| 02           | Inscrições com entrega da Ficha de Inscrição e Currículo Padrão | 27,28 e 29 de dezembro/2017 |
| 03           | Análise de Currículos (Comissão)                                | 03 e 04 de janeiro/2018     |
| 04           | Entrevista  | 08 e 09 de janeiro/2018     |
| 05           | Resultado Preliminar da Seleção                                 | 11 de janeiro/2018          |
| 06           | Período recursal  | 12 de janeiro               |
| 07           | Resultado do Julgamento do Recurso                              | 15 de janeiro               |
| 08           | Resultado Final   | 16 de janeiro               |



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO II  
A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
N.º 02/2017**

**LOCAIS DE LOTAÇÃO**

**Educação Infantil e Fundamental I**

| <b>FUNÇÃO</b> | <b>CH SEMANAL</b> | <b>PERÍODO DE TRABALHO</b> | <b>ESCOLA / LOCALIDADE</b>                |
|---------------|-------------------|----------------------------|---|
| PROFESSOR (A) | 20 h              | Ano letivo 2018            | Maria Arinda Lobo de Mesquita / Sede      |
|               |                   |                            | Manoel Justino/Lagoa do Meio (Zona Rural) |
|               |                   |                            | Messias Delfino/ Vila São João            |
|               |                   |                            | Pascoal/ Cangati                          |
|               |                   |                            | Santa Lucia/ Pinda I                      |
|               |                   |                            | Creche Diana De Nazur / Sede              |
|               |                   |                            | Creche João Delfino                       |

**Fundamental II**

| <b>Função</b> | <b>AREA</b>        | <b>CH SEMANAL</b> |
|---------------|--------------------|-------------------|
| PROFESSOR (A) | Matemática         | 20h               |
|               | Língua Portuguesa  |                   |
|               | Ciências           |                   |
|               | Educação Física    |                   |
|               | História/Geografia |                   |



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



Secretaria Municipal  
**de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO III**  
**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º**  
**02/2017**  
**TABELA VENCIMENTAL**

| <b>ESCOLARIDADE / FUNÇÃO</b>  | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>VENCIMENTO BASE</b>  |
|---|------------------------------|---|
| Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia e nas demais áreas do magistério. | 20h                          | R\$ 1.149,40<br>*Sujeito a reajuste anual em acordo com o Piso Nacional |
| Graduandos de Licenciatura em Pedagogia e licenciatura em Áreas específicas.    | 20h                          | R\$ 937,00<br>* Sujeito a reajuste anual em acordo com a Lei Federal    |



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



Secretaria Municipal  
**de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO IV**  
**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º**  
**002/2017**  
**REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: Magistério**

**FUNÇÃO: Professor**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, em Curso de Graduação Superior de Licenciatura plena em área específica e Graduandos de Licenciatura.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar em regência de classe na área do Magistério, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais adotada pelo Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados a formação continuada, ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



**ANEXO V**  
**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º**  
**002/2017**

**“CURRÍCULUM VITAE” PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) à Função Pública de Professor \_\_\_\_\_,  
área de atuação magistério, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo **comprovados mediante cópias autenticadas, em anexo**, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Análise de Títulos.

1. Título de especialização concluído, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso: **5,0 pontos**.

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

2. Título de mestrado concluído, dentro da sua área de atuação limitado a um curso: **10,0 pontos**.

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

3. Título de Doutorado concluído, dentro da sua área de atuação, limitado a um curso: **15,0 pontos**.

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
|               |               |



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

4. Curso de capacitação na área de atuação do magistério, com carga horária a partir de 80 a 120h/a, limitado a dois(02) cursos: **5,0 ponto por cada curso.**

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
|               |               |
|               |               |

5. Experiência de trabalho no exercício da docência, com no mínimo 6 meses de experiência, limitado a 01 (um) ano: **2,5 pontos para 6 meses e 5 pontos para 01 (um) ano.**

| Nome da Instituição | Período |
|---------------------|---------|
|                     |         |
|                     |         |
|                     |         |
|                     |         |

General Sampaio (CE) de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato(a)**

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*(Nome e assinatura do Técnico responsável pelo recebimento deste documento).*



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal



**Secretaria Municipal  
de Educação**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**ANEXO VI**  
**A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º**  
**002/2017**

**MODELO PADRONIZADO DE RECURSO**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

**SELEÇÃO PÚBLICA 02/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

|  |
|--|
| Nome: _____ Inscrição: _____   |
| Função: _____ Data do Recurso: _____   |
| <b>Orientações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 02/2017 - SEDUC</li><li>• Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente.</li><li>• Não utilize folhas em branco.</li><li>• Assine e identifique-se em cada folha utilizada.</li><li>• Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "9.1." do Edital 002/2012.</li></ul> - |
| <b>Fundamentação do recurso:</b>   |
| Obs.: Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço. Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:  |
| <b>Assinatura do candidato:</b> _____  |





**GENERAL SAMPAIO**  
Governio Municipal



**Secretaria Municip  
de Educaçã**  
GENERAL SAMPAIO - CE

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O candidato encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo do Edital n° 02/2017, da Prefeitura Municipal de General Sampaio. Inscrição para o Cargo de \_\_\_\_\_ com entrega de \_\_\_\_\_ folhas de títulos.

General Sampaio, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2017.

**Responsável pela Inscrição** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O candidato encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo do Edital n° 02/2017, da Prefeitura Municipal de General Sampaio. Inscrição para o Cargo de \_\_\_\_\_ com entrega de \_\_\_\_\_ folhas de títulos.

General Sampaio, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2017.

**Responsável pela Inscrição** \_\_\_\_\_